



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

**LEI N.º 2.374, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

“Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o Projeto N.º 1.283 – Obras de Qualificação Viária no Município - OCINTE, no PPA–Plano Plurianual 2018/2021, Lei 2.150/17, vinculado ao Programa 0010 – Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata o artigo 1º desta lei, no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, Lei nº. 2.323/20.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2021, Lei N.º. 2.345/20, conforme artigos: 41, 42 e do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	EXECUTIVO	
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0010	DESENVOLVIMENTO URBANO	
PROJ/ATIVIDADE:	1.283	OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO - OCINTE	
NATUREZA DA DESPESA:	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE	OCINTE	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	
DESTINAÇÃO RECURSOS	190	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	R\$ 1.500.000,00

Art. 4º - usar-se-á como fonte de recursos para a inclusão, objeto deste projeto de crédito especial: Operação de Crédito Interna - OCINTE

Art. 5º - Fica autorizado também a suplementação da dotação deste crédito especial na proporção de até 25%.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal